



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 66/2013 – Publicado no DOU em 15/07/2013

O Conselho Diretor do INSTITUTO DE INFORMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 66/2013/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 15/07/2013, seção 3, páginas 74 76, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

| | |
|-----------------------|---|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | Tecnologias de Engenharia de Software. |
| NÚMERO DE VAGAS: | 04 (quatro). |
| REGIME DE TRABALHO: | 20 horas. |
| FORMAÇÃO EXIGIDA: | Mestrado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou área afim. |
| PERFIL DESEJADO: | Desenvolvedor de software com domínio de várias tecnologias recentes e apto a executar projetos em uma fábrica de software. |

II – DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 17/07/2013 a 15/08/2013.

III – DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, o Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita de caráter eliminatório.**
- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem a nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Desenvolvimento de software concorrente/paralelo em Java;
2. Arquitetura orientada a serviços (SOA) em Java;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

3. Desenvolvimento de software para dispositivos móveis em Java;
4. Desenvolvimento de código em Java para acesso a dados em meio secundário;
5. Integração de aplicações;
6. Manutenção de software em Java;
7. Refatoração (*refactoring*) de código;
8. Construção de código;
9. Desenvolvimento de código baseado em testes (em Java);
10. Entrega contínua para código em Java.

c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado com 24 horas antes do início desta prova.

d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.

e) O modelo de prova escrita será **discursivo**.

f) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

g) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do Instituto de Informática aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos (5) anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

| Atividade | Peso |
|--|------|
| I - Atividades de Ensino | 2 |
| II- Produção Intelectual | 3 |
| III - Atividade de Pesquisa e Extensão | 1 |
| IV - Atividade de Qualificação | 1 |
| V - Atividade Administrativas e de Representação | 1 |

No cômputo da pontuação das atividades deverão ser consideradas as seguintes exceções à tabela anexa da resolução 01/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG:

Tópico I-1: somente serão consideradas disciplinas ministradas no magistério superior;

Tópico II-2: excluída;

Tópico II-3: não serão considerados os itens 5, 8 e 9;

Tópico III-2: somente serão considerados os itens 4, 6 e 7;

Tópico IV-1: somente serão considerados os itens 1 e 3;

Tópico V-1: excluída;

Tópico V-2: somente serão considerados os itens 9 e 10.

h) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

i) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Instituto de Informática disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA**

V- DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 01/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 15 de julho de 2013.

**Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque
Diretor do INF/UFG**